CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.696

Quarta e Quinta-feira, 1º e 2 de Maio de 2024

Sessão ordinária debate mobilização dos rodoviários

Vereador e presidente do Sindicato dos Rodoviários, Hélio Ferreira afirmou que o protesto ocorreu em razão da falta de negociação com os patrões

Os vereadores Hélio Ferreira (PCdoB) e Tiago Ferreira (PT), defenderam a campanha salarial da categoria. O vereador Claudio Tinoco (União), por sua vez, considerou a mobilização inoportuna e sem aviso, o que impediu a circulação em vários pontos da cidade. Kiki Bispo (União), líder do governo, pediu mais sensatez aos rodoviários e frisou que "o prefeito sempre buscou entendimento". Os trabalhos legislativos foram conduzidos pelo vereador Isnard Araújo (PL) e, num determinado momento, por Ricardo Almeida (PSC).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Rildo de Jesus/TV Bahia

Quarta e Quinta-feira,
1º e 2 de Maio de 2024

Ano XXXIII
N° 6.696

Parlamento Jovem recebe inscrições de estudantes até o dia 5 de maio

Projeto da Escola do Legislativo promove uma imersão de alunos no universo do Poder Legislativo Municipal

Foto: Reginaldo Ipê



Encontro com Jovens Parlamentares da Edição 2023 - Escola do Legislativo

As inscrições para a edição 2024 do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Salvador estão abertas até 5 de maio.

O Parlamento Jovem busca proporcionar aos estudantes, matriculados entre o 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, uma experiência prática de cidadania e democracia, através do envolvimento nas atividades do Poder Legislativo Municipal.

O projeto pretende contemplar 43 jovens de diversas escolas da rede municipal, estadual, federal e particular.

A intenção da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, vinculada à Câmara Municipal de Salvador e presidida pela vereadora Marta Rodrigues (PT) é levar a juventude para conhecer um pouco mais dos processos legislativos.

Os jovens poderão questionar, indagar e propor melhorias a capital baiana dentro das pautas: meio ambiente, inclusão, diversidade, mobilidade e educação.

"É de extrema importância que a juventude se sente nessas cadeiras e sinta que são também responsáveis pelas mudanças que Salvador precisa. A juventude é política, tem a força transformadora que Salvador precisa. Mais um ano de Parlamento Jovem é mais um ano em que essa casa se mostra aberta à opinião popular da juventude ", diz a vereadora.

CIDADANIA E DEMOCRACIA

O Parlamento Jovem Salvador é uma iniciativa da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis. O projeto foi idealizado pela vereadora Marta Rodrigues, atual diretora da Escola, e voltado a proporcionar aos jovens estudantes uma experiência prática de cidadania e democracia, através do envolvimento nas atividades do Poder Legislativo Municipal.

Card: Divulgação



Durante uma semana, os participantes terão a oportunidade de imergir nas funções e nos trabalhos dos vereadores na Câmara Municipal de Salvador. O projeto conta com a realização de oficinas para fazer com que os jovens tenham preparo legislativo o suficiente para encerrarem com êxito o projeto, na Sessão Final de Diplomação dos Jovens Vereadores.

Durante o período de inscrição, a equipe da Escola do Legislativo tem visitado diversas escolas distribuídas por territórios de Salvador para apresentar o projeto e convidar a juventude a participar.

Para mais detalhes sobre o projeto, consulte o Manual de Inscrição na aba da Escola do Legislativo, no site da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Mobilização dos rodoviários repercute na Câmara

Os vereadores Hélio Ferreira, Tiago Ferreira, Claudio Tinoco e Kiki Bispo debateram o assunto na sessão ordinária

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Hélio Ferreira discursando na sessão ordinária

A mobilização dos rodoviários na entrada da Estação da Lapa, na manhã de segunda-feira (29), em protesto por aumento salarial e melhores condições de trabalho, repercutiu na sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador. Os trabalhos legislativos foram conduzidos pelo vereador Isnard Araújo (PL) e, num determinado momento, por Ricardo Almeida (PSC).

Os vereadores Hélio Ferreira (PCdoB) e Tiago Ferreira (PT), que também são representantes do Sindicato dos Rodoviários, defenderam a campanha salarial da categoria. O vereador Claudio Tinoco (União), por sua vez, considerou a mobilização inoportuna e sem aviso, o que impediu a circulação na região. Já Kiki Bispo (União), líder do governo, pediu mais sensatez aos rodoviários e frisou que "o prefeito sempre buscou entendimento".



Na condição de vereador e presidente do Sindicato dos Rodoviários, Hélio Ferreira observou que a manifestação ocorreu em razão da falta de negociação com os patrões. "Nós não queremos penalizar a cidade", afirmou. O colega Tiago Ferreira frisou que "os trabalhadores estão em campanha salarial". Ele informou que o sindicato avisou sobre a manifestação na Estação da Lapa e antecipou que, na terça-feira (30), nas portas das garagens, os trabalhadores farão assembleias.



OUTROS TEMAS

A criação em Salvador de um Centro Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi defendida pelo vereador Anderson Ninho (PDT). Ele pediu celeridade na análise do seu Projeto de Lei nº 275/2021, que trata da implantação do equipamento. "Outras cidades têm esse tipo de centro", disse o parlamentar.

O vereador Arnando Lessa (PT) destacou que a comunidade ficou feliz com a entrega, pela Prefeitura, na segunda-feira (29), de duas contenções de encosta, na Rua Pedro Ivo e na Avenida Teles, no bairro da Caixa D'Água. Lessa ressaltou que conhece a região desde criança.

O colega Paulo Magalhães Júnior (União) assegurou que as obras de contenção de encostas no bairro da Caixa D'Água proporcionarão mais segurança e tranquilidade para os cerca de 100 moradores dessa região. "O investimento total foi de R$ 2,2 milhões", informou o vereador.

A morte de um cachorro da raça shih-tzu num pet shop em Vitória da Conquista foi lamentada pela vereadora Marcelle Moraes (União). Ela defendeu o uso de câmeras de monitoramento para coibir maus-tratos aos animais.

Ainda na 23ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, o vereador Téo Senna (PSDB) apontou para o sucesso do Bus Rapid Transit (BRT) de Salvador. No dia 25, o prefeito inaugurou o trecho 2 do sistema, estabelecendo uma conexão entre o Parque da Cidade e a Estação da Lapa.



Gordinho da Favela solicita uma UAO em São Caetano

Vereador protocolou projeto de indicação após visita de profissionais da odontologia

Na segunda-feira (29), o vereador Gordinho da Favela (PP) recebeu no seu gabinete, na Câmara Municipal de Salvador, profissionais da odontologia. Na oportunidade, os visitantes destacaram que, apesar da vasta atuação e importância no contexto social, eles não possuem uma valorização simbólica e financeira condizente com suas responsabilidades.

Foto: Assessoria do vereador



Gordinho da Favela recebe profissionais de odontologia

Os especialistas também reiteraram que, atualmente, os cirurgiões-dentistas do Sistema Único de Saúde acumulam perdas salariais crescentes e remunerações aviltantes. Para eles, os dois fatores são incompatíveis com o sustento de suas famílias e com todo um investimento em formação, como; mensalidades da faculdade, compra de materiais e instrumentais, pós-graduação, entre outros.

Aproveitando a oportunidade, o vereador protocolou um projeto de indicação, que sugere ao prefeito a construção de uma Unidade de Atendimento Odontológico (UAO), no bairro de São Caetano. Segundo o parlamentar, as comunidades integrantes do bairro de São Caetano, que somam quase 400 mil habitantes, necessitam deste serviço devido à falta de recurso.

O projeto passará pelas comissões da Casa Legislativa, e posteriormente, em caso de aprovação nas mesmas, será submetido a votação.

Marcelo Maia destaca importância do Samba Junino

Vereador participou dos ensaios no Engenho Velho de Brotas e falou sobre a movimentação econômica do evento

O clima junino tomou conta das ruas do Engenho Velho de Brotas durante o final de semana. Foi dada a largada para a temporada de ensaios oficiais dos grupos de Samba Junino no bairro. As apresentações foram iniciadas no sábado (27), na Rua Antônio Mariani do Gravatá, com shows dos grupos Samba Mocó, Samba Trator e convidados.

Fotos: Assessoria do vereador



No domingo (28), a animação ficou por conta do Samba Chile, que se apresentou na Rua Chile da Capelinha, levando muita música e alegria para os moradores locais. A iniciativa é uma realização do Grupo A Voz de Brotas, juntamente com o Projeto Bairro Cultural, e conta ainda com o apoio do vereador Marcelo Maia (DC).



"Ver as pessoas festejando na rua, o clima junino nascendo, sem contar com a valorização desse ritmo que é tão importante e único dentro da nossa cidade, é uma maravilha", destacou Marcelo.

O vereador ressalta ainda que essa é uma forma de gerar empregos temporários e movimentar a economia local. "Quando temos festividades com esse perfil no bairro é uma oportunidade para que os moradores possam montar sua barraquinha, vender comidas típicas, o espetinho, a água e, com isso, ter uma renda e movimentar o comércio local. Além de ser uma forma de criar laços entre as famílias e vizinhos que se juntam para curtir a festa", afirmou.

Uma programação especial também foi montada para o dia 1º de Maio, Dia do Trabalho, quando acontecerá a 11º Lavagem da Rua da Cocada. No local irão se apresentar, a partir das 10h30, as bandas Samba Comunidade, Os Cabeças do Samba, Jorge Fogueirão, Samba Trator, além de outras atrações.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 680/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Juvenal Bastos Ferreira, CNPJ nº 29.291.183/0001-23, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de abril de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 89/ 2024.

Dispõe sobre substituição de sirenes escolares por sinais sonoros ou visuais sensorialmente adequados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas, recreio e intervalos nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Município de Salvador devem ser substituídos por sinais sonoros ou visuais sensorialmente adequados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Na substituição dos sinais sonoros podem ser utilizadas melodias, músicas ou gravação de voz que sejam sensorialmente adequados, de acordo com avaliação de profissional habilitado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem inspiração em legislação já implementada em Estados como o Rio de Janeiro (Lei Estadual 10.090/2023) e Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 6.155/2023) e em Municípios como Porto Alegre (Lei Municipal 13.826) e Goiânia (Lei Municipal 11.132/2024).

A intenção do projeto de lei é assegurar, com a medida simples de troca do aviso sonoro normalmente estridente por uma melodia harmônica, música ou gravação de voz que cumpra o papel de informar sobre o início e término de aulas, provas, recreio e intervalos nas esolas, mas de forma sensorialmente menos agressiva às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sejam alunos, professores ou demais colaboradores escolares.

Esta proposta busca, portanto, contribuir com o movimento legítimo e inclusivo, de conforto sensorial, melhor adaptação escolar e de garantia de um ambiente atrativo e que contribua para o aprendizado dos alunos. Por estas razões, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 90/ 2024.

Altera o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.460/2013, para ampliar o rol de ferramentas de acessibilidade na publicidade institucional da Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8.460, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5º.....
>
> Parágrafo único. As publicações feitas pela Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquia e fundacional e pela Câmara Municipal de Salvador em redes sociais, sites, portais e anúncios televisivos devem garantir a utilização de ferramentas de acessibilidade, mediante o uso de legendas, descrição de imagem e vídeo e outras estratégicas de comunicação inclusiva para além da hashtag "Para Cego Ver." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A atual redação do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 8460/2019 prevê a obrigatoriedade da legenda/hashtag Para Cego Ver nas publicações feitas pela Prefeitura, seus órgãos e Câmara Municipal Salvador. Todavia, a redação é limitante em relação a novas estratégias de comunicação inclusiva, como o uso de outras hashts, legendas, descrição de imagem e vídeo, que atendem às necessidades de uma gama maior de pessoas com deficiência, como por exemplo as pessoas surdas em relação aos vídeos publicados.

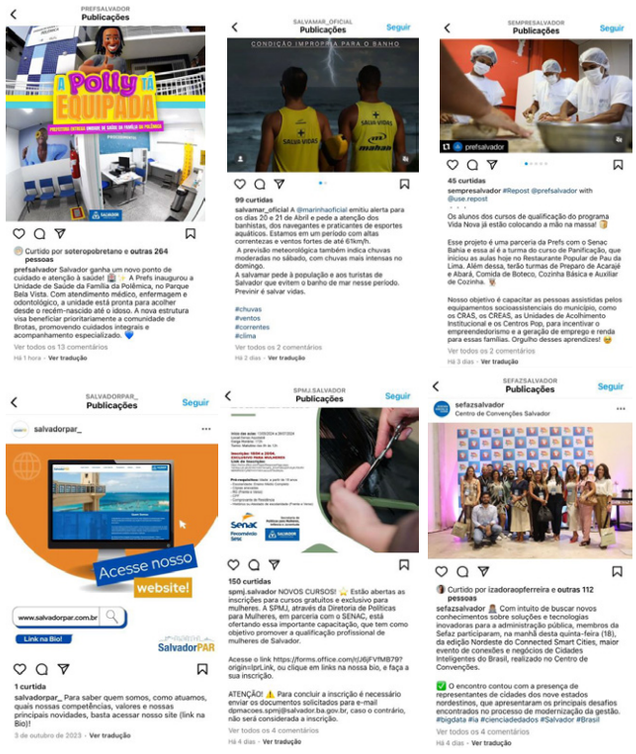
A comunicação e publicidade institucional do Executivo Municipal corresponde a um dos maiores orçamentos, previsto para 2024 na ordem de R$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), todavia, **a observação da publicidade institucional das secretarias nas redes sociais aponta para o descumprimento da atual redação da Lei Municipal n. 8460/2019**.

Exemplificativamente, vê-se esse descumprimento nas últimas postagens da Prefeitura, da Secretaria de Saúde (SMS), CODESAL, SEINFRA, SEMPRE, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), SALVAMAR, Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e SalvadorPAR:









Esta proposta busca, portanto, contribuir com uma comunicação mais inclusiva e acessível, aprimorando a legislação já existente e tornando obrigatório à Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional e autárquica em Salvador que adote metódos para assegurar que pessoas com deficiência auditiva e visual tenham acesso às informações prestadas pelos canais oficiais, redes sociais, sites e propagandas institucionais. Por estas razões, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº91/ 2024

Dispõe sobre a desconsideração às infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho entre 22h e 05:59 do dia seguinte, realizadas pelos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos - da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que as infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho, cometidas pelos Rodoviários, motoristas de ônibus coletivos da Cidade de Salvador, entre 22h e 05:59 do dia seguinte, serão desconsideradas para efeito de aplicação de penalidades administrativas e pecuniárias.

Parágrafo único. A desconsideração de que trata o caput deste artigo se aplica apenas quando a infração for cometida no exercício da atividade laboral do Rodoviário, no uso de veículo devidamente identificado da empresa que mantenha vínculo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a segurança e o bem-estar dos Rodoviários - motoristas de ônibus coletivos da Cidade de Salvador, diante do cenário de violência urbana que assola nossa sociedade. Dados estatísticos revelam que os semáforos são locais frequentemente utilizados por criminosos para a prática de assaltos, especialmente durante o período noturno, quando há menor movimento de veículos e pessoas nas vias públicas.

Segundo levantamentos realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, houve um aumento significativo nos índices de assaltos em semáforos nos últimos anos, com registros alarmantes durante a noite. Essa realidade coloca em risco a integridade física e psicológica dos Rodoviários, que muitas vezes se veem obrigados a avançar o sinal vermelho para evitar situações de perigo.

A desconsideração das infrações de trânsito de avanço de sinal vermelho durante o horário noturno para os Rodoviários, devidamente identificados, não apenas contribui para a segurança desses profissionais, mas também para a redução da incidência de assaltos nos semáforos, uma vez que torna menos atrativo para os criminosos o uso desse artifício para abordar vítimas em potencial.

Além disso, a medida proposta está em consonância com a preocupação constante em proporcionar condições dignas de trabalho aos Rodoviários, que desempenham um papel fundamental no transporte coletivo da cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa garantir a segurança e a proteção dos Rodoviários, bem como a tranquilidade dos cidadãos que utilizam o transporte público durante o período noturno.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº20/ 2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, Centro Esportivo, Assistencial e Mobilizador - CEAM, CNPJ nº 06.064.683/0001-27, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Centro Esportivo, Assistencial e Mobilizador - CEAM é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 03 de janeiro de 2003, tendo como finalidade e principais objetivos atuar em prol dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações em benefício da população, promovendo a preservação e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a entidade, localizada no bairro de Cosme de Farias, atende e assessora às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Impende destacar que a entidade garante e defende os direitos da criança e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como planeja e executa programas e projetos no âmbito esportivo, cultural, educacional e de lazer voltada para esse público.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal do Centro Esportivo, Assistencial e Mobilizador - CEAM.

Salvador, 16 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

ATA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Substitutivo ao Projeto de Lei n. 73/22 do vereador Joceval Rodrigues; Projetos de Lei n.s 75/24 do vereador Kiki Bispo, 76/24 do vereador Randerson Leal, 77/24 do vereador Joceval Rodrigues, 78 e 79/24 do vereador Sidninho, 80/24 da vereadora Marta Rodrigues, 81/24 do vereador Sidninho, 82 a 85/24 da vereadora Marta Rodrigues, 86/24 do vereador André Fraga, 87/24 da vereadora Marta Rodrigues, 88/24 do vereador Sidninho, 89 e 80/24 da vereadora Marta Rodrigues e 91/24 do vereador Tiago Ferreira; Projetos de Indicação n.s 49/24 do vereador Sidninho, 50/24 do vereador Kiki Bispo, 51/24 do vereador André Fraga e 52/24 do vereador Sabá; Projetos de Resolução n.s 36/24 do vereador Duda Sanches, 37/24 do vereador Kiki Bispo e 38 a 41/24 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 101/24 do vereador George Reis, 102/24 da vereadora Marta Rodrigues e 103/24 do vereador Teo Senna; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 17/24 do vereador Sidninho, 18 e 19/24 da vereadora Marta Rodrigues e 20/24 do vereador Sidninho; Moções n.s a 96 a 99/24 do vereador Marcelo Maia e 100/24 do vereador Sidninho; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Cláudio Tinoco contou ter estado no areal do Nordeste de Amaralina, onde havia uma cratera que dificultava o trânsito dos veículos, além de lixo acumulado numa caixa coletora. Explicou ter sabido que a cratera resultara de uma ação incompleta da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) e apelou à Liderança da Oposição para que levasse a situação ao Governo do Estado. Comentou sobre a inauguração de uma nova etapa do BRT, a qual descreveu. Criticou um movimento, dos rodoviários, contrário ao BRT, o qual promovera uma paralisação não-programada à qual alguns profissionais teriam sido obrigados. Rejeitou a alegação de que esses trabalhadores estariam protestando contra assédio moral e lembrou benefícios que a categoria conquistara recentemente. Considerou a paralisação uma forma covarde e irresponsável de se fazer política em ano eleitoral. Foi votada e aprovada a licença do vereador Sidninho (8, 10, 15, 16, 22 e 23 de abril). Em seguida, foi votada e aprovada a retirada do Projeto de Resolução n. 62/21 do vereador Alexandre Aleluia, a qual fora solicitada mediante a Comunicação Interna n. 3/24 do Gabinete desse vereador. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Tiago Ferreira declarou que os rodoviários não eram irresponsáveis e lembrou já haver votado, ao lado do vereador Hélio Ferreira, sendo ambos rodoviários, a favor de projeto do Executivo. Criticou a postura da Prefeitura pela falta de avanço nas negociações pela campanha salarial dos rodoviários. Expôs sobre o assédio moral alegado pela categoria, explicando que isso se dava coletivamente, gerando insegurança empregatícia nos trabalhadores. Refutou o viés político atribuído pelo vereador Cláudio Tinoco ao protesto dos rodoviários, bem como os adjetivos usados pelo outro orador. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco reiterou a sua fala, assinalando não ter usado tom ofensivo ou indecoroso. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira disse que se sentira ofendido com a fala do vereador Cláudio Tinoco, e o senhor presidente disse que levaria a questão à Diretoria Legislativa, embora não lhe parecesse haver ofensa à honra de alguém. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco afirmou o seu direito, inerente à vereança, de se manifestar como fizera. Reassumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Anderson Ninho expôs sobre o seu Projeto de Lei dedicado ao autismo, dizendo esperar que ele fosse apreciado pela Comissão de Assistência Social no dia seguinte. Detalhou que o Projeto criava centro especializado para pessoas inseridas no espectro autista, as quais contariam com exames e outros procedimentos. Considerou inaceitável o modo como as mães de autistas, no momento, eram tratadas ao levar seus filhos para atendimento. Disse que o modelo proposto do Projeto já existia em outras cidades. Pela ordem, o vereador Maurício Trindade corroborou o orador sobre os problemas de atendimento relatados. O vereador Hélio Ferreira esclareceu a sua atuação como presidente do Sindicato dos Rodoviários. Destacou que os rodoviários somente agiam de maneira incisiva quando se exauriam as conversações sobre suas demandas. Também destacou a importância da saúde mental de pessoas que transportavam vidas e que se viam sob assédio moral. Afirmou que a paralisação relatada pelo vereador Cláudio Tinoco fora avisada com antecedência e que a negativa disso era que constituía um ato político. Desafiou o vereador Cláudio Tinoco e levar a questão dos rodoviários ao prefeito. Nas **Representações Partidárias**, o líder do Governo, vereador Kiki Bispo, pediu equilíbrio quanto à demanda dos rodoviários, afirmando que a Prefeitura os ouvia e lembrando momentos em que isso acontecera. Disse que o prefeito agia com sensatez e pediu temperança aos rodoviários. Apontou outra questão dos rodoviários, relativa ao Governo do Estado. Pela ordem, o vereador Hélio Ferreira lembrou ter se pronunciado sobre a questão pertinente ao Governo estadual. Pelo mesmo tempo de fala, a vereadora Marcelle Moraes lamentou a morte de animal em *pet shop* e mencionou o seu Projeto para instalação de câmeras nesses locais. Defendeu essa medida em larga escala contra os maus-tratos a animais. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna lamentou que o Colégio Maria Amélia estivesse sem aulas havia 15 dias devido a falta de água, o que apontou ser responsabilidade da Embasa. Pela Liderança da Oposição, o vereador Arnando Lessa comentou sobre a inauguração, pelo prefeito, de obra em encosta na Baixa de Quintas, a qual avaliou positivamente. Também comentou sobre as dificuldades dos moradores desse bairro para obter o que precisavam junto à Prefeitura. Contou que a Prefeitura removera, do local, faixas de comunicação dos próprios moradores para colocar faixas suas no lugar. Apontou oportunismo nessas ações, contando ter se criado no local e conhecer suas questões, e repudiando essa forma de proceder. O vereador Tiago Ferreira expôs sobre as negociações dos rodoviários acerca de sua campanha salarial, a qual não avançava. Informou que a convenção coletiva vigente estava na iminência de se expirar. Sublinhou que o movimento não era político e que a possibilidade de greve não era um desejo da categoria. Explicou que as assembleias serviam como preparação para uma eventual greve. O vereador Paulo Magalhães Júnior elogiou a obra na encosta mencionada pelo vereador Arnando Lessa e lembrou moradora que tivera a sua casa invadida por deslizamento, a qual era destinatária dessa obra. Disse que não se coadunava com pessoas que removiam faixas alheias. Elogiou a *Operação--Chuva* da Prefeitura, assinalando a inocorrência de óbitos durante as últimas chuvas. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo destacou as obras da Prefeitura e o papel da CMS em aprovar Projeto benéfico aos rodoviários. Dividindo o tempo de fala, o vereador Cláudio Tinoco rebateu a afirmação de que a paralisação dos rodoviários fora comunicada. Reiterou que os cidadãos foram pegos de surpresa e que isso era uma covardia. Criticou o Sindicato dos Rodoviários por não se posicionar quando um ônibus era queimado. Lembrou ações do ex-prefeito ACM Neto e do atual prefeito, Bruno Reis, em favor do transporte rodoviário. Pela ordem, o vereador Átila do Congo criticou obra da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) em Periperi, a qual, paralisada, comprometia a vida dos moradores. Apelou à Conder. O senhor presidente associou-se e disse confiar na ação do presidente da Conder. Pela ordem, o vereador Tiago Ferreira rejeitou a postura do vereador Cláudio Tinoco sobre a demanda dos rodoviários. O vereador Teo Senna celebrou a inauguração da nova etapa do BRT, cujas obras historiou, lembrando os que se puseram contrários no início. Explicou os percursos da nova etapa do modal e de outras linhas. Informou que o BRT registrara um milhão de usuários nos quatro primeiros meses de funcionamento e afirmou que esse uso crescia. Pela ordem, o vereador Arnando Lessa observou que os recursos para a nova etapa do BRT provieram do atual Governo Federal, o qual destacou por assim ter procedido a despeito de diferenças políticas. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 281/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **CARLITO SANTOS PAIM**, matrícula 3.289, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 02 de maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 282/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **CECILIO SERGIO PEREIRA MOTA**, matrícula 3.271, Auxiliar Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 02 de maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 283/2024 – **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar o(a) senhor(a) **WASHINGTON LUIZ BELTRAO PINTO**, matrícula 6.152, Assistente Legislativo Municipal, do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 75/2020,

cabendo ao Fundo de Previdência Social do Salvador – FUMPRES fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, ressalvado direito do(a) servidor(a), em sendo o caso, optar por regra de aposentadoria mais vantajosa, nos termos da Lei Complementar nº 75/2020 do Município de Salvador.

Salvador, 02 de maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	29/04, 30/04 e 01/05/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	23/04/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Aposentadoria

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.271	Cecilio Sergio Pereira Mota	1143/2023
3.289	Carlito Santos Paim	1167/2023
6.152	Washington Luiz Beltrão Pinto	1157/2023

PORTARIA Nº 81/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA**, cadastro 6.106, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Gestão de Documentos, Classe FC-10, para Responder pela Função de Confiança de Coordenador de Arquivo Geral, Classe FC-20, em substituição a **FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES**, cadastro 6.059, durante o impedimento da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2023, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 82/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA BRITO LARANJEIRA**, cadastro 6.142, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Gestão de Documentos, Classe FC-10, em substituição a **ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA**, cad. 6.106, durante o impedimento legal da titular no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**18/2023**
PROCESSO Nº	253/2024
MODALIDADE LICITATÓRIA/Nº	Pregão Eletrônico nº 10/2023
CONTRATADA:	**Nutricash Serviços Ltda.**
CNPJ Nº	42.194.191/0001-10
PARECER JURÍDICO Nº	118/2024
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 18/2023, que tem por escopo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vale-refeição, em carnê impresso em papel, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares pelos integrantes dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR MENSAL ESTIMADO:	R$ 269.042,40 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados do dia 26 de julho de 2024.
BASE LEGAL:	Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	29 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Henrique Avelino dos Anjos – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 282/2023.

AUTOR: Vereador André Fraga

EMENTA: "Cria a Política Municipal de Incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do Município de Salvador".

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 282/2023, de autoria da Vereador André Fraga, que tem por escopo a criação da Política Municipal de Incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioeconômico do Município de Salvador".

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

Preliminarmente cumpre destacar a importância do projeto que tem por finalidade, a criação de uma Política Municipal de Incentivo à Economia do Mar como estratégia de desenvolvimento socioêconomico do Município de Salvador.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Todavia, observa-se que o referido projeto permite a incorporação de emendas para aperfeiçoar a clareza e precisão, evitando-se dubiedades em sua interpretação na aplicação da referida norma, bem como extensão do seu alcance em observância ao princípio da isonomia, haja vista que a referida minuta legislativa possui alguns erros matériais.

Desse modo, com a finalidade de adequar a presente proposição a técnica legislativa e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador que se apresenta emendas para serem incorporadas à proposição.

01. EMENDA MODIFICATIVA

De:

Art. 3º - As principais atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar, no âmbito do Município de Salvador, são:

I - captura e processamento de pescado e frutos do mar;

II - atividades de aquicultura;

III - construção, reparação, descomissionamento e desmantelamento de embarcações e plataformas;

IV - turismo costeiro e marítimo, incluindo reforma e construção de marinas, atracadouros e outras estruturas em terra ou mar que estejam relacionadas à Economia do Mar;

V - desenvolvimento e manutenção de equipamento de navegação e busca;

VI - exploração e extração de óleo e gás natural offshore;

VII - exploração e extração mineral oceânica e offshore;

VIII - atividades de escoamento, transporte, distribuição e processamento de gás natural offshore;

IX - extração e refino de sal marinho e sal-gema;

X - pesquisa, desenvolvimento e inovação no ambiente marinho;

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

XI - energias renováveis oceânicas e offshores;

XII - refinarias e petroquímicas;

XIII - biotecnologia marinha;

XIV - infraestrutura tecnológica para as atividades portuárias e de navegação;

XV - indústria militar naval;

XVI - comercialização de pescado e frutos do mar;

XVII - atividades portuária;

XVIII- serviços de negócios marinhos;

XIX - defesa, segurança e vigilância do mar;

XX - transporte marítimo de cabotagem;

XXI - aluguel de transporte marítimo;

XXII - implantação ou reforço de estrutura logistica, fisica e de recursos humanos em unidades de conservação marinhas;

XXIII - difusão e popularização da Ciências do Mar;

XXIV - aperfeiçoamento dos sistemas de saneamento relacionados aos ambientes marinhos;

XXV - mergulho recreativo, científico e profissional;

XXVI - outras atividades que se enquadrem nas diretrizes da política fixada por esta Lei;

§1º O Poder Executivo envidará esforços para ampliar a oferta de educação profissional com vistas à formação, em nível técnico e tecnológico, de pessoal qualificado para as diferentes atividades relacionadas à Economia do Mar.

Para:

Art. 3º - As principais atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar, no âmbito do Município de Salvador, são:

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I - captura e processamento de pescado e frutos do mar;

II - atividades de aquicultura;

III - construção, reparação, descomissionamento e desmantelamento de embarcações e plataformas;

IV - turismo costeiro e marítimo, incluindo reforma e construção de marinas, atracadouros e outras estruturas em terra ou mar que estejam relacionadas à Economia do Mar;

V - desenvolvimento e manutenção de equipamento de navegação e busca;

VI - exploração e extração de óleo e gás natural offshore;

VII - exploração e extração mineral oceânica e offshore;

VIII - atividades de escoamento, transporte, distribuição e processamento de gás natural offshore;

IX - extração e refino de sal marinho e sal-gema;

X - pesquisa, desenvolvimento e inovação no ambiente marinho;

XI - energias renováveis oceânicas e offshores;

XII - refinarias e petroquímicas;

XIII - biotecnologia marinha;

XIV - infraestrutura tecnológica para as atividades portuárias e de navegação;

XV - indústria militar naval;

XVI - comercialização de pescado e frutos do mar;

XVII - atividades portuária;

XVIII- serviços de negócios marinhos;

XIX - defesa, segurança e vigilância do mar;

XX - transporte marítimo de cabotagem;

XXI - aluguel de transporte marítimo;

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

XXII - implantação ou reforço de estrutura logística, física e de recursos humanos em unidades de conservação marinhas;

XXIII - difusão e popularização da Ciências do Mar;

XXIV - aperfeiçoamento dos sistemas de saneamento relacionados aos ambientes marinhos;

XXV - mergulho recreativo, científico e profissional;

XXVI - outras atividades que se enquadrem nas diretrizes da política fixada por esta Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo envidará esforços para ampliar a oferta de educação profissional com vistas à formação, em nível técnico e tecnológico, de pessoal qualificado para as diferentes atividades relacionadas à Economia do Mar.

0.2 EMENDA MODIFICATIVA

De:

Art. 5º O Poder Legislativo e o Poder Executivo elaborarão, em conjunto, uma matriz insumo-produto como instrumento para a efetivação de um plano estratégico de desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de verificar os encadeamentos produtivos e de dimensionar os vetores de geração de emprego, renda, produção e de crescimento do produto interno bruto (PIB).

§1º A elaboração da matriz insumo-produto de que trata o caput contará com a participação das instituições que integrem a comunidade científica de Salvador e com os setores de pesquisa e desenvolvimento de empresas em atuação no território soteropolitano.

Para:

Art. 5º O Poder Legislativo e o Poder Executivo elaborarão, em conjunto, uma matriz insumo-produto como instrumento para a efetivação de um plano estratégico de desenvolvimento econômico e social, com o objetivo de verificar os encadeamentos produtivos e de dimensionar os vetores de geração de emprego, renda, produção e de

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

crescimento do produto interno bruto (PIB).

Parágrafo Único. A elaboração da matriz insumo-produto de que trata o caput contará com a participação das instituições que integrem a comunidade científica de Salvador e com os setores de pesquisa e desenvolvimento de empresas em atuação no território soteropolitano.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** do Projeto de Lei n° 282/2023.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

"Fazem a mesma prova que os originais:

.....

IV - as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade"

A CLT – Consolidação das Leis do Trabalho repete o dispositivo para aplicação no âmbito das relações jurídicas processuais dos dissídios submetidos à Justiça trabalhista:

> "Art. 830. O documento em cópia oferecido para prova poderá ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
> Parágrafo único. Impugnada a autenticidade da cópia, a parte que a produziu será intimada para apresentar cópias devidamente autenticadas ou o original, cabendo ao serventuário competente proceder à conferência e certificar a conformidade entre esses documentos."

Destaque-se, ainda, sua compatibilidade com o que dispõe a Lei Federal n° 13.726, de 08 outubro de 2018, que *"Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação"*, bem como o Decreto-Lei n° 200/1967, que *"Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências"*.

Verifica-se, para mais, consoante justificativa do autor da proposição, o Vereador Edvaldo Brito, que a matéria já se constitui nas leis dos Municípios de São Paulo e Florianópolis.

Acresça-se que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que o advogado exerce uma função essencial à Justiça, sendo indispensável à sua administração. (cf. art.133).

Voto: Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 68/2024**.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2024.

Paulo Magalhães
Vereador pelo União

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/2024

AUTOR DO PROJETO: Vereador Edvaldo Brito.

EMENTA: "Confere, ao advogado constituído, prerrogativas para declarar a autenticidade de cópias reprográficas de documentos e dispensa procuração, nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta."

RELATOR: Vereador Paulo Magalhães.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a juntada de documentos por advogados que atuam nos próprios processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Confere, portanto, ao advogado constituído, poderes para autenticar cópias reprográficas de documentos e dispensa procuração pública, nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, objetivando, de tal forma, garantir os meios necessários à celeridade do exercício da advocacia e a desburocratização dos procedimentos, à semelhança das leis, no mesmo sentido editadas nos Municípios de São Paulo e de Florianópolis.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete exercer o *juízo de admissibilidade* da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, tal como se faz a seguir:

Análise:

Verifica-se que o projeto em comento encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, com o Código de Processo Civil (Lei Federal n°13.105, de 16 de março de 2015, art. 425, IV), com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (art. 830), bem como, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Câmara Municipal no que concerne dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Dispõe o inciso IV do art. 425 do Código de Processo Civil, "*in verbis*":

EXTRATO DE PROPOSIÇÕES DELIBERADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM 23.04.2024

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN 321/2023	Silvio Humberto	Ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que elabore um programa de acesso (entrada e transporte) para os jovens estudantes da rede pública municipal de ensino aos bens e serviços culturais do município de Salvador.	Júlio Santos	FAVORÁVEL
PIN-317/2023	Carolino	Indica ao ExcelentÃ-ssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a construÃ§Ã£o da Casa de Cultura Hip Hop Salvador de modo a assegurar ValorizaÃ§Ã£o e Fomento a esta Cultura que hÃ¡ mais de 4 dÃ©cadas cresce em todo o Brasil	Leandro Guerrilha	FAVORÁVEL
PIN 314/2023	Carolino	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Bruno Reis através da SEMPRE e da SUCOP a transformação de uma das 3 (três) quadras de beach soccer existentes na Praia dos Artistas bairro da Boca do Rio CEP: 41.706-850 num campo de beach soccer conforme croqui em anexo.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN 308/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que transforme o imóvel tombado, também conhecido como Palacete Machado ou Solar Machado, onde funcionou o Abrigo Dom Pedro II, em um Centro Cultural ou em um Hotel Boutique	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-300/2023	Maurício Trindade	indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que implante uma marina pÃºblica para atracaÃ§Ã£o de embarcaÃ§Ãµes na PenÃ-nsula Itapagipana.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-301/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que contrate temporariamente guardas salva-vidas, durante todo o perÃ-odo do verÃ£o e eventualmente em feriados e finais de semana.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-302/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que unifique, centralize e sedie todos os procedimentos e Ã³rgÃ£os da VigilÃ¢ncia SanitÃ¡ria no mesmo local.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-273/2023	Maurício Trindade	Indica ao MinistÃ©rio da PrevidÃªncia, a inclusÃ£o da fibromialgia no rol de doenÃ§as que dispensam a necessidade de carÃªncia para concessÃ£o de benefÃ-cios, destinados aos segurados incapacitados para o trabalho.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-256/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criaÃ§Ã£o de centro de estudos e preservaÃ§Ã£o da vida marinha e oceanÃ¡rio.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-229/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que atravÃ©s do Ã³rgÃ£o competente, instale dispositivos para travessia de pedestres em todos os semÃ¡foros do municÃ-pio.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-230/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a proibiÃ§Ã£o da cobranÃ§a pecuniÃ¡ria para estacionar em vagas do tipo Zona Azul , apÃ³s as 18:00 horas.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-223/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que disponibilize ao SALVAMAR, drones profissionais equipados com sistema de boia para auxÃ-lio no salvamento marÃ-timo.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN 123/2023	Carolino	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE) a instalação de mais 2 (dois) RESTAURANTES POPULARES CUIDAR desta vez nos bairros da Boca do Rio e de Itapuã respectivamente.	Júlio Santos	FAVORÁVEL
PIN 119/2023	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a criação de um ambulatório, direcionado à pessoas com dor/doença crônica com atendimento integral através do Sistema Único de Saúde- SUS, em todo o município de Salvador, independentemente da complexidade do tratamento.	Suíca	FAVORÁVEL
PIN-113/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a instalaÃ§Ã£o da SEMOP Secretaria Municipal de Ordem PÃºblica para o Centro HistÃ³rico de Salvador.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL

PIN-102/2023	Carolino	ao ExcelentÃ-ssimo Senhor Governador do Estado JerÃ´nimo Rodrigues, atravÃ©s da SEMA Secretaria de Meio-Ambiente do Estado da Bahia a completa revitalizaÃ§Ã£o do Parque Metropolitano de PituaÃ§u localizado no municÃ-pio de Salvador.	Suíca	FAVORÁVEL
PIN-81/2023	Maurí-cio Trindade	Indica ao Sr. Prefeito, que determine as medidas no sentido de transferir a Prefeitura Municipal de Salvador para os imÃ³veis pertencentes a Santa Casa de MisericÃ³rdia, situados Ã Rua da MisericÃ³rdia, nesta Capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
PIN-76/2023	Carolino	ao ExcelentÃ-ssimo Senhor Governador do Estado JerÃ´nimo Rodrigues, atravÃ©s da SUDESB SuperintendÃªncia de Desportos do Estado da Bahia, vinculada Ã Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE) a construÃ§Ã£o de um GinÃ¡sio poliesportivo moderno, inclusivo, uma arena multiuso e uma pista de atletismo capazes de atrair eventos e formar atletas amadores e profissionais em solo baiano para compensar a ausÃªncia do Balbininho demolido desde 2010 no municÃ-pio de Salvador.	Suíca	FAVORÁVEL
PIN-67/2023	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criaÃ§Ã£o de programa integrado entre a Secretaria Municipal de SaÃºde-SMS e Secretaria Municipal de EducaÃ§Ã£o-SMED para vacinaÃ§Ã£o das crianÃ§as nas escolas e creches e detecÃ§Ã£o, com posterior encaminhamento para tratamento das patologias oftalmolÃ³gicas, nutriÃ§Ã£o e odontolÃ³gicas.	Suíca	FAVORÁVEL
RUP 6/2024	Marta Rodrigues	Declara a Utilidade Pública Municipal à COALIZAO MARCHA DA CONSCIENCIA NEGRA ZUMBI/DANDARA DOS PALMARES.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 7/2024	Téo Senna	Reconhece de utilidade pública a Associação Desportiva Colina Verde	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 8/2024	Débora Santana	Declara a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO JUVENAL BASTOS FERREIRA.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 9/2024	Cris Correia	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Oficina do Bem Estar, CNPJ nº 05.553.877/0001-23, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 10/2024	Téo Senna	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, CNPJ 51.549.301/0012-62, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 11/2024	Edvaldo Brito	Declara a utilidade pública da instituição Instituto Educacional e Creche Superação.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 12/2024	Edvaldo Brito	Renova a utilidade pública da instituição Instituto Tia Célia.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 1º de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 2 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.